

III. Ficam dispensados do comparecimento a sede da Câmara Municipal de Porecatu os servidores maiores de 60 anos, lactantes, gestantes e portadores de doenças crônicas, sem prejuízo da remuneração e podendo exercer suas atividades em regime de trabalho “home Office”.

Art. 3º - As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Porecatu serão mantidas com a presença de vereadores, servidores, profissionais de imprensa e representantes de entidades e órgãos públicos, quando solicitados, ficando vedada a presença do público em geral.

Parágrafo único. Ficam excluídos da obrigação disposta no caput do Art. 3º os servidores mencionados no inciso III do artigo 2º deste Ato da Mesa.

Art. 4º - Eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões nas dependências da Câmara Municipal de Porecatu serão paralisados.

Parágrafo único. Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as audiências públicas, sessões solenes, eventos partidários e visitação institucional.

Art. 5º - Os Vereadores e servidores que tiverem o diagnóstico laboratorial positivo para o COVID-19 ficarão afastados por licença para tratamento de saúde.

Art. 6º - A Câmara Municipal de Porecatu deverá adotar imediatamente medidas com o objetivo de aumentar os locais e as quantidades para disponibilização de álcool em gel e intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências da Casa, assim como, estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada no âmbito da Edilidade, inclusive com a redução temporária dos quantitativos de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo.

Art. 7º - As medidas descritas no presente Ato têm vigência por tempo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer momento por decisão da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Porecatu.

Art. 8º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

SERGIO L. LOPES DA SILVA
Vice-Presidente

DANIELLE MORETTI SANTOS
1º Secretário

LEANDRO S. BEZERRA
2º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador: 54272EA2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 17/2021

PORTARIA Nº 17/2021

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revoga na íntegra a Portaria nº 24/2020 e as Portarias 12, 13 e 14/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 18 de março de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador: 12218A24

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Na publicação do dia 22/02/2021, edição nº 2.206, página 241, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edital do pregão presencial Nº 12/2021 foi retificado no **Item V PROPOSTA**, que passa a ter a seguinte redação:

V – PROPOSTA

1 - A proposta deverá ser elaborada utilizando preferencialmente o “Kit Proposta” ou em últimos casos em formulário próprio do licitante, relacionado os itens em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência - anexo I deste edital.

2 - O “Kit Proposta” deverá ser obtido no portal da transparência do Município acessível no seguinte endereço eletrônico <https://www.porecatu.pr.gov.br/kit-proposta-licitacao/>, no mesmo local de disponibilização deste edital.

3 - O “Kit Proposta” também será utilizado durante a sessão do pregão, e deverá ser gravado em CD, DVD ou dispositivo USB e ser entregue ao Pregoeiro no momento solicitado.

4 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- Número da licitação e do pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação, com a marca do produto e quantidade informada neste Edital, conforme descrito no Anexo I;
- Preço unitário de cada item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM
- prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- Dados bancários;

O Preâmbulo do edital passa a ter a redação abaixo:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 08H45 do dia 29/03/2021.

Porecatu, 18 de março de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador: 871F7541

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 15/2021